

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 140/2024 – de 21 de março de 2024

Institui comitê para gestão, execução, monitoramento e aprimoramento do Projeto Acolhida no âmbito da Delegacia-Geral da Polícia Civil - DGPC, designando gestores e focais, determina a ampliação de atendimento a vítimas indiretas na capital e em Dourados-MS, bem como dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 74, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e

Considerando a necessidade de aprimorar a performance do referido projeto no âmbito da DPGC, a fim de otimizar e ampliar o atendimento às vítimas indiretas decorrentes de latrocínio e atos infracionais (análogos a homicídio doloso, feminicídio e latrocínio), no município de Campo Grande-MS e em Dourados-MS;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comitê para gestão, execução, monitoramento, aprimoramento e ampliação das ações do Projeto Acolhida no âmbito da Delegacia-Geral da Polícia Civil – DGPC, com a designação **Comitê Projeto Acolhida DGPC**.

Art. 2º Integrarão o comitê, o Departamento de Polícia da Capital - DPC, o Departamento de Polícia Especializada - DPE, o Departamento de Polícia do Interior – DPI e a Academia de Polícia - ACADEPOL.

Parágrafo único. Os coordenadores de operação do DPC, DPE e DPI funcionarão como gestores do Projeto Acolhida em seus departamentos, auxiliando os pontos focais designados, enquanto a ACADEPOL atuará nas capacitações e treinamentos.

Art. 3º Os departamentos integrantes do comitê elaborarão plano de ação setorizado, incluindo reuniões e visitas técnicas, monitoramento dos registros e envio de formulários, bem como quaisquer outras ações necessárias para execução, monitoramento, aprimoramento e ampliação do Projeto Acolhida, no âmbito de suas atribuições, enviando relatórios mensais à SEJUSP/MS, na forma por ela determinada.

Art. 4º O Departamento de Polícia Especializada desenvolverá ações para ampliar o Projeto Acolhida em Campo Grande-MS, por intermédio da Delegacia Especializada de Repressão a Roubos e Furtos (DERF) e da Delegacia Especializada de Atendimento à Infância e Juventude (DEAIJ), de modo a alcançar vítimas indiretas de latrocínio e de atos infracionais (análogos a homicídios dolosos, feminicídios e latrocínio).

Art. 5º O Departamento de Polícia do Interior desenvolverá ações para implementar o Projeto Acolhida em Dourados-MS, por intermédio da Delegacia Regional de Polícia do município (DRP – Dourados), a qual contará com a colaboração e atuação de outras unidades policiais subordinadas.

Parágrafo único. O Delegado Regional de Polícia, o Delegado Regional de Polícia Adjunto e a Delegada de Polícia Titular da Delegacia de Atendimento à Mulher funcionarão como pontos focais do Projeto Acolhida no município de Dourados-MS.

Art. 6º As diretrizes estabelecidas na Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 481 de 24 de outubro de 2023 deverão ser integralmente observadas em todas as ações da DGPC.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 21 de março de 2024.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO 1

Unidade	NOME	FUNÇÃO
DPC	Mário Donizete Ferraz de Queiroz Delegado de Polícia Coordenador de Operações	Gestor
DPE	Paulo Henrique Sá Delegado de Polícia Coordenador de Operações	Gestor
DPI	Rogério Fernando Makert Faria Delegado de Polícia Coordenador de Operações	Gestor
DRP Dourados	Adilson Stiguivitis Lima Delegado de Polícia Regional Titular	Ponto Focal
	Humberto Perez Lima Delegado de Polícia Regional Adjunto	Ponto Focal
	Ana Cláudia Pimentel Malheiros Delegada de Polícia Titular da DAM-Dourados	Ponto Focal